



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 508, 02 de fevereiro de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SUBSTITUIÇÃO	4
PORTARIA nº 028, de 31 de janeiro de 2024	4
GESTORES E FISCAIS TÉCNICOS.....	4
PORTARIA nº 029, de 24 de fevereiro de 2024.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	6
PORTARIA nº 030, de 24 de fevereiro de 2024.....	6
EDITAL NIR	7



SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 028, de 31 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE CASTRO, Assistente Administrativa, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 239****, para responder, como substituta, pela Ouvidoria da Maternidade Climério de Oliveira, junto à Ouvidoria Geral da EBSEH, no período de 25/01/2024 a 09/02/2024, em decorrência de férias da Ouvidora Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002980/2023-47 SEI nº 36280745

GESTORES E FISCAIS TÉCNICOS

PORTARIA nº 029, de 24 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 665, de 19 de dezembro de 2023, que designou os Fiscais Administrativos do contrato Nº 15/2022, decorrente da Dispensa 14/2022, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e GLOBAL MANUTENCOES E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 06.814.143/0001-13, sob processo administrativo 23535.010118/2022-27, que tem por objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de Gerenciamento Integrado da



Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra exclusiva, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos indispensáveis a execução dos serviços de forma contínua e eventual na Maternidade Climério de Oliveira, vinculado à Universidade Federal da Bahia (MCO UFBA), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

- a) **Destituir** Alana Mayara Cerqueira Santos, Enfermeira, SIAPE nº 192****, Gestora Titular;
- b) **Designar** Marcel Carlos Alves da Cunha, Engenheiro, SIAPE nº 313****, Gestor Titular;
- c) **Designar** Alana Mayara Cerqueira Santos, Enfermeira, SIAPE nº 192****, Gestora Substituta;
- d) Igor Brim Menezes, Engenheiro Civil, SIAPE 106****, Fiscal Técnico Titular;
- e) Patrícia Franco Brandão, Analista Administrativo, SIAPE 224****, Fiscal Técnica Titular;
- f) Mario José Machado de Barros, Engenheiro Mecânico, SIAPE 221****, Fiscal Técnico Titular;
- g) Robson Campinho Teixeira Cruz, Engenheiro Eletricista, SIAPE 216****, Fiscal Técnico Titular;
- h) José Eduardo Guimaraes Siqueira Mattos, Analista Administrativo, SIAPE 224****, Fiscal Administrativo titular;
- i) **Destituir** Lucas Brito Da Silva, Analista Administrativo, SIAPE 235****, Fiscal Administrativo substituto;
- j) **Designar** Laila May Argolo De Souza, Assistente Administrativa, SIAPE 225****, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º A equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato observará a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e a Normativa para Gestores e Fiscais de contratos administrativos publicada na Portaria-SEI nº 362, de 06 de novembro de 2020, do Boletim de Serviço Extraordinário nº 223 de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais técnicos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002582/2023-21 SEI nº 36334560



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 030, de 24 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Higienização Hospitalar, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira - MCO/Ebserh-UFBA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Carla Aline Pereira Francisco – Chefe Substituta do Setor de Hotelaria Hospitalar - SIAPE: 223****- Coordenador;
2. Laila May Argolo De Souza - Assistente Administrativo - SIAPE: 225****- Membro;
3. Rozeli da Silva Oliveira – Chefe do Setor de Administração – SIAPE: 240**** - Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.



Art. 4º Estima-se o prazo de 15 (quinze) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001516/2024-14 SEI nº 36327035

EDITAL NIR

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA MEMBRO EXECUTOR DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO VINCULADO AO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), nomeada através da Portaria-SEI nº 53 de 29 de Abril de 2022 publicada no Boletim de Serviços da Sede nº 1299, do dia 29 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Tornar público o processo de recrutamento interno para candidatas (as) para participarem de seleção para o preenchimento de (06) seis vagas para membro executor de enfermagem do Núcleo Interno de Regulação (NIR), no âmbito da MCO-UFBA/EBSERH, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Do Processo seletivo

O Núcleo Interno de Regulação da Maternidade Climério Oliveira – NIR/MCO foi criado a partir da Portaria nº 26, de 03 de agosto de 2016. O objetivo principal do NIR/MCO consiste em regular o acesso das(os) usuárias(os) aos procedimentos ambulatoriais, exames (Laboratório, Ultrassonografias, etc.) e leitos disponíveis na Instituição, inclusive regulando pacientes para outras unidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, quando necessário, considerando o caráter de urgência ou eletivo da



necessidade apresentada, visando garantir a equidade do acesso aos serviços de saúde obstétrica e neonatal, organizando o fluxo de pacientes internos para os níveis de maior ou menor complexidade, e ainda redirecionando a demanda excedente para ser acolhida nos serviços de referência.

A Superintendente da Maternidade Climério Oliveira - MCO no uso de suas atribuições e, Considerando a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde-SUS, instituída através da Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

Considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, que instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde, determinando em seu Artigo 11, parágrafo 6.º, que o gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, preferencialmente por meio da implantação de um Núcleo Interno de Regulação ou Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH);

Considerando a necessidade de qualificar a assistência à saúde prestada na Maternidade Climério Oliveira – MCO, resolve:

Art. 1º Realizar o Processo de Recrutamento e Seleção Internos que têm por objetivo recrutar candidatas (os) dentre as (os) empregadas (os) públicas (os) e/ou servidoras (es) públicas (os) lotadas (os) na MCO-UFBA/EBSERH, das (os) quais serão selecionadas (os), (06) seis candidatas (os) para o cargo de membro executor da categoria de enfermagem do Núcleo Interno de Regulação vinculado ao STCOR, por ordem de classificação.

Art. 2º A participação nesta função contemplará a carga horária integral da (o) profissional de enfermagem na Instituição, seja empregada (o) ou servidor (a) público (a).

Art. 3º Será instituída uma Comissão de seleção com composição publicada em portaria.

1.2. Das atribuições

A (O) selecionada(o) terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- 1.2.1. Construir a interface entre o Hospital e as Centrais de Regulação, interagindo com as equipes assistenciais, assegurando o fluxo contínuo das informações e das internações e a resolução de situações previstas no escopo de atividades do NIR;
- 1.2.2. Analisar as solicitações de internação recebidas pela Central de Regulação do Estado, juntamente com a equipe assistencial dando o aceite/negativa, através do SUREM WEB.
- 1.2.3. Monitorar as respostas de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;
- 1.2.4. Participar dos processos de organização dos fluxos internos e externos de referência e contrarreferência dos usuários atendidos no hospital;



- 1.2.5. Realizar o censo físico diário no horário estabelecido;
- 1.2.6. Gerenciar, diariamente, a disponibilidade de leitos, com base no censo hospitalar e nas informações disponibilizadas no AGHU, efetuando a liberação/bloqueio/ativação/inativação de leitos;
- 1.2.7. Solicitar para a equipe assistencial a atualização dos dados de movimentação dos pacientes no AGHU;
- 1.2.8. Conferência diária, através da **ronda operacional** na Unidade de Obstetrícia (UOBT), na Unidade de Centro Obstétrico e Processamento de Materiais Esterilizados (UCOPM), Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCINCO), Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Canguru (UCINCA) e Casa da Gestante Bebê e Puérpera, para atualização do censo hospitalar com a situação física do leito;
- 1.2.9. Realizar conferência diária no Pré Parto em Pronto Atendimento de pacientes em observação por mais de 24 horas para avaliar necessidade de internação ou alta;
- 1.2.10. Monitorar e avaliar possíveis altas hospitalares ou transferência a outros estabelecimentos de saúde;
- 1.2.11. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;
- 1.2.12. Participar da alta segura dos pacientes através da marcação de exames e consultas disponíveis no ambulatório MCO;
- 1.2.13. Participar da redistribuição de leitos institucionais no caso de mutirões, campanhas, superlotação e calamidade pública de acordo com orientações superiores;
- 1.2.14. Contribuir com o planejamento das ofertas de vagas para o gestor do SUS;
- 1.2.15. Participar da gestão da lista de espera cirúrgica;
- 1.2.16. Identificar possíveis entraves que dificultem a otimização da assistência, norteados o gestor na ampliação e melhoria dos serviços;
- 1.2.17. Acompanhar a atualização dos sistemas operacionais utilizados para regulação e cadastramento das (os) pacientes;
- 1.2.18. Manter atualizadas as planilhas de dados dos indicadores de processo e de resultados (produção e desempenho);



- 1.2.19. Elaborar relatórios mensais contendo os indicadores gerenciais para subsidiar a Gestão na tomada de decisões;
- 1.2.20. Participar da construção, validação e avaliação contínua dos Protocolos de Regulação e fluxos de atendimento relacionados aos processos de trabalho do NIR;
- 1.2.21. Participar de reuniões, quando convocadas (os);
- 1.2.22. Monitorar, diariamente, o fluxo de informação entre a Maternidade e a Central Estadual de Regulação-CER;
- 1.2.23. Acompanhar o Tempo Médio de Permanência (TMP) de cada paciente, conforme KANBAN, verificando as(os) pacientes com TMP prolongado e implementando ações, junto à equipe assistencial, para resolução das pendências que impactam no giro de leitos e otimização da alta hospitalar;
- 1.2.24. Sensibilizar as(os) colaboradoras(es) da Maternidade sobre o processo regulatório, visando celeridade e fluidez nas ações do NIR.
- 1.2.25. Comunicar ao Chefe do STCOR problemas que venham a dificultar o processo de internação e alta;
- 1.2.26. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do NIR;
- 1.2.27. Conhecer e utilizar os sistemas internos: AGHU, SEI, REDMINE; e externos: SUREM, MAP CNES, SIGTAP;
- 1.2.28. E demais atividades definidas pelo gestor da unidade inerentes ao cargo.

Art. 4º A (o) profissional selecionada(o) para a vaga, pode, a qualquer momento, ser transversalizada(o) ou movimentada(o) de unidade, por necessidade do serviço ou critérios do gestor.

Art. 5º O turno de trabalho será definido pelo gestor conforme necessidade do serviço, atendendo as normas contratuais, regulamento de pessoal e demais legislações vigentes.

2. DOS REQUISITOS

Poderão participar deste Processo de Recrutamento e Seleção Interna, as(os) candidatas(os) que preencherem os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Empregada (o) pública (o) ou servidor (a) público, lotada (o) na MCO-UFBA, ocupante de cargo/emprego efetivo de nível superior da categoria de enfermagem.



- 2.1.2. Não tenha sido penalizada (o) por infração disciplinar, em decisão final, antes de dois anos da data de manifestação de interesse neste Processo;
- 2.1.3. O exercício das atividades descritas para o cargo deste edital requer carga hora integral de acordo com o vínculo empregatício;
- 2.2. Durante o Processo de Recrutamento e Seleção Interna serão observados:
 - 2.2.1. Tempo de atuação na área de Regulação ou áreas afins;
 - 2.2.2. Habilidades de liderança, trabalho em equipe, mediação de conflitos, processos de comunicação, decisão, negociação e mudança;
 - 2.2.3. Características comportamentais de ética, proatividade, comprometimento e empatia.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1. A manifestação de interesse em participar do Processo de Recrutamento e Seleção Interna será realizada pela(o) candidata(o) por meio do envio dos documentos digitalizados para o e-mail sras@ufba.br, com o assunto RECRUTAMENTO INTERNO NIR, conforme cronograma deste edital.
- 3.2. A solicitação de inscrição deverá conter, nome da(o) candidata(o) e SIAPE ou matrícula profissional.
 - 3.2.1. Currículo atualizado contendo as experiências funcionais na EBSERH e/ou em outras empresas (públicas ou privadas) ou órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta, se for o caso, e demais informações que considerar relevantes. O currículo deverá ser elaborado em formulário padrão disponível no ANEXO I;
 - 3.2.2. Documento comprobatório que atenda ao item 2.1.1 e 2.2.1 deste Edital.
 - 3.2.2.1. Para a comprovação da formação acadêmica, serão considerados: cópias dos diplomas, certificados de conclusão de curso (de instituições nacionais ou estrangeiras, desde que convalidados por instituição autorizada pelo MEC no Brasil) e certificados de proficiência internacionalmente reconhecidos;
 - 3.2.2.2. Para a comprovação da experiência profissional, serão considerados: portaria de nomeação ou declaração da instituição à qual esteve vinculado, sendo a validação feita por seu superior imediato;
 - 3.2.3. Ficha de Entrevista, preenchida à mão, conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital;



- 3.2.4. Termo de Compromisso e Responsabilidade, preenchido a mão, atestando a ciência e concordância com os termos do presente edital e a veracidade das informações apresentadas, conforme formulário padrão disponível ANEXO III;
- 3.3. As manifestações de interesse serão recebidas até o prazo estabelecido no cronograma constante deste Edital.
- 3.4. Serão consideradas apenas as manifestações de interesse dos(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos e tenham encaminhado a documentação listada no item 3.2 no prazo estabelecido no item 7.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

- 4.1. Este Processo de Recrutamento e Seleção Interna inclui duas etapas de caráter classificatório: a primeira, de análise curricular (pontuação até 40 pontos) e a segunda, de entrevista (pontuação até 60 pontos), conforme critérios estabelecidos pela Superintendência.
- 4.2. Para a análise curricular, a pontuação será computada conforme tabelas a seguir:

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR (Equivalente a 40% da pontuação final)

	01 pontos	05 pontos	10 pontos
Pós Graduação Stricto Sensu : Mestrado	--	01 curso	--
Pós Graduação Stricto Sensu : Doutorado	--	--	01 curso
Pós Graduação Lato Sensu em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde	01 curso	02 cursos	--
Experiência profissional em Regulação	Até 02 anos	Até 04 anos	Maior que 04 anos
Experiência profissional em Saúde da Mulher, Assistencial, Obstetrícia	Até 04 anos	De 04 a 08 anos	Maior que 08 anos

OBS: Ver meios de comprovação descritos no item 3.2.2

- 4.3. Não há limite de candidatas(os) na primeira etapa de recrutamento.



- 4.4. Durante a fase de análise curricular, será verificado também o cumprimento dos requisitos de participação constantes no item "2" deste Edital.
- 4.5. A(O) candidata(o) que não preencher os requisitos mínimos exigidos não terá a inscrição homologada e não será selecionada(o) para este Processo de Recrutamento Interno.
- 4.6. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail sras@ufba.br, respeitando a ordem dos itens especificados nas tabelas acima.
- 4.7. Para a segunda etapa do processo serão selecionadas(os) 12 candidatas(os) com maiores pontuações no BAREMA de análise curricular.
- 4.8. Para a análise das competências da segunda etapa, a pontuação será computada conforme tabela a seguir:

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
(Equivalente a 60% da pontuação final)

CANDIDATO(A):		
DATA:		
Itens Avaliativos	Intervalo de Pontos	Pontos obtidos
Liderança	0 – 10	
Trabalho em Equipe	0 - 10	
Comunicação	0 - 10	
Tomada de Decisão	0 - 10	
Comportamento Ético	0 - 10	
Proatividade	0 - 10	
Observações:		
Pontuação Total:		
Parecer Final	Classificado ()	Não Classificado ()

- 4.8.1. Para cada item do BAREMA será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos.



4.8.2. A pontuação final de cada candidata (o) será o resultado da média aritmética simples do somatório das notas atribuídas a todos os itens avaliativos por todas(os) as(os) avaliadoras(es) presentes na entrevista da(o) candidata(o).

4.8.3. Nota mínima para classificação: 30 pontos.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado provisório (candidatas(os) com inscrições homologadas e os (12) doze selecionadas(os) para a entrevista) e o resultado final serão divulgados no Boletim de Serviços da MCO-UFBA, conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) na primeira etapa passarão para a etapa de entrevista, que avaliará as competências necessárias às vagas.

5.3. Após a conclusão do Processo de Seleção Interna, o currículo, a pontuação e a ficha de entrevista das(os) candidatas(os) que atenderem aos requisitos de participação serão selecionados e encaminhados para a Superintendência para a homologação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) no Colegiado Executivo e posterior publicação no Boletim de Serviço.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. A interposição de recurso é a manifestação formal da(o) candidata(o) sobre o Processo de Recrutamento e Seleção, sob alegação de ocorrência de descumprimento dos critérios estabelecidos.

6.2. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

6.3. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) participantes do Processo de Recrutamento e Seleção que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

6.4. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

6.5. As(Os) interessadas(os) poderão, na data disposta no cronograma, interpor recurso encaminhando requerimento (ANEXO IV) devidamente instruído com as provas pertinentes, para o e-mail sras@ufba.br com o seguinte assunto: Recurso Processo de Recrutamento e Seleção Interna NIR.

6.6. Os recursos serão avaliados pelo Setor de Contratualização e Regulação e pela Superintendência.

6.7. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhadas ao Setor de Contratualização e Regulação através do e-mail sras@ufba.br.



7. DO CRONOGRAMA

7.1.O cronograma de execução deste Processo de Recrutamento e Seleção Internos observará as datas constantes na tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento Interno	02/02/2024
Período para manifestação de interesse (Envio da documentação exigida)	02/02/2024 a 04/03/2024
Publicação da Convocação para Entrevistas	05/03/2024
Período para Realização de Entrevistas	07/03/2024 a 12/03/2024
Publicação do Resultado Provisório	15/03/2024
Período de interposição de recursos contra o resultado	18/03/2024 a 19/03/2024
Publicação do Resultado Final	21/03/2024

Sinaide Santos Cerqueira Coelho

Superintendência

Maternidade Climério de Oliveira/UFBA/EBSERH



8. ANEXOS

ANEXO I - CURRÍCULO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO MEMBRO EXECUTOR DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO MCO

FUNÇÃO PRETENTIDA: _____

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:

Matrícula SIAPE Nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

OBJETIVO:

Qual o objetivo de sua participação no processo de recrutamento interno:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Cursos, instituições e anos de conclusões:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Cargo, instituições, atividades desenvolvidas e períodos:

CURSOS COMPLEMENTARES:

Cursos, instituições e períodos de realizações:

Assinatura do(a) empregado(a)/servidor(a)

ANEXO II – FICHA DE ENTREVISTA

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO MEMBRO EXECUTOR DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO MCO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
SERVIDOR PÚBLICO: ()sim ()não Mat. SIAPE:
INSTITUIÇÃO DO VÍNCULO:
Cargo/função do Vínculo:
CURSO DE FORMAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:
Hospital Universitário da Seleção:
Cargo/função da Seleção :
ANÁLISE DOS REQUISITOS
1. Quais as características que você julga possuir para assumir o cargo/função proposta?
2. Qual a sua avaliação e expectativas em relação à cargo/função proposta?
3. Informe sua disponibilidade de horário para desenvolver as atividades do cargo pretendido.

Assinatura

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO MEMBRO EXECUTOR DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO MCO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____
ocupante do cargo efetivo _____, matrícula SIAPE nº _____, em exercício
na Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia, DECLARO, ter ciência e estar de
acordo com os termos que regem o Processo de Recrutamento Interno para selecionar empregados(as) e/ou
servidores(as) a serem lotado(a)s no Núcleo Interno de Regulação – NIR/STCOR/MCO-EBSERH e atesto
a veracidade das informações prestadas por mim.

_____, ____/____/____

Assinatura e carimbo



Anexo IV - Requerimento

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO MEMBRO EXECUTOR DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO MCO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

DADOS DO INTERESSADO

1. NOME: _____
2. MATRÍCULA: _____ 3. CPF: _____
4. CARGO: _____ 5. SETOR: _____
6. E-MAIL: _____

DADOS DO REQUERIMENTO

Venho através deste requerer:

Declaro, sob pena da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente